



PROJETO DE LEI Nº.138 /2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades da saúde municipal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(274) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	450.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
10.301.0054.2.100.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(305) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(362) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(371) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(456) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(504) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	250.000,00
TOTAL.....	1.620.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-



Prefeitura do Município de Apucarana

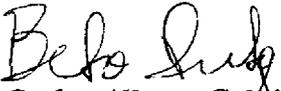
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Emergência – UPA	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(390) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saude Mental	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(404) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU FEDERAL	
Fonte de Recursos: 303 Saúde / Percentual Próprio	
(418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
TOTAL	1.620.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2014.

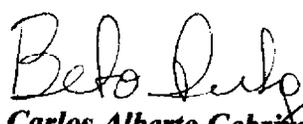

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), este saldo servirá para realizar o empenho e pagamento da folha mensal da Autarquia de Saúde Municipal.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

Município de Apucarana, em 29 de agosto de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal